



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo NUP: 64583.009537/2022-28

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEX nº 608, 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 59 de 27/03/2023, processo administrativo n.º 64583.009537/2022-28, RESOLVE registrar os preços da empresa WJM DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 72.367.600/0001-01, com sede na Rua Doutor Bulhões, número 487, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ neste ato, representada pela senhora DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA, brasileira, portador da cédula de identidade nº 103.110.93-8, DETRAN e CPF 074.193.747-67, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico GCALC-1, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e Órgãos participantes, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

72.367.600/0001-01 - W J M DENTAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
18	<u>Benzocaína</u> Marca: BENZOTOP Fabricante: DFL Modelo /	Pote 12,00 G	568	R\$ 7,80	R\$ 4.430,40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 101770027 QUANT. 568 MARCA: BENZOTOP FABRICANTE: DFL MODELO: tópico PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO COM PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS					
21	<u>Broca Baixa Rotação</u> Marca: MAILLEFER Fabricante: MAILLEFER	Unidade	450	R\$ 47,00	R\$ 21.150,00

DANIELE ROSA
PINHEIRO DA
SILVA:07419374767

Assinado de forma digital por
DANIELE ROSA PINHEIRO DA
SILVA:07419374767
Dados: 2023.03.30 15:57:17
-03'00'

Modelo**Versão:** endo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80196880201 QUANT. 450 MARCA: MAILLEFER FABRICANTE: MAILLEFER MODELO: endo z PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO COM PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

31	<u>Cimento de ionômero de vidro</u>	Unidade	447	R\$ 429,00	R\$ 191.763,00
----	-------------------------------------	---------	-----	------------	----------------

Marca: VITREMER**Fabricante:** DENTSPLY**Modelo****Versão:** kit

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótica estética e kit 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espatulação. Kit. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10002070008 QUANT. 447 MARCA: VITREMER FABRICANTE: DENTSPLY MODELO: kit PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO COM PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

32	<u>Cimento de ionômero de vidro</u>	Unidade	217	R\$ 465,00	R\$ 100.905,00
----	-------------------------------------	---------	-----	------------	----------------

Marca: VITREBOND**Fabricante:** 3M**Modelo****Versão:** fotopolimerizável

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base, composto por pó (vidro de fluor alumínio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenoico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco. Kit contendo 1 frasco de pó com 9g, 1 frasco de líquido com 5,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Padrão: VITREBOND da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10002070013 QUANT. 217 MARCA: VITREBOND FABRICANTE: 3M MODELO: fotopolimerizável PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO COM PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

36	<u>Resina Composta</u>	Seringa 4,00 G	1058	R\$ 113,00	R\$ 119.554,00
----	------------------------	----------------	------	------------	----------------

Marca: FILTEK

Z350

Fabricante: 3M**Modelo****Versão:** fotoativada

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, construções de núcleos, espiantagens e restaurações indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possui na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônia/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 - 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Cor A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE, CT, AT, BLUE (BT) E GRAY (CINZA). Similar Z350 xt ou superior. Seringa c/ 4g OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80284930233 QUANT. 1.058 MARCA: FILTEK Z350 XT FABRICANTE: 3M MODELO: fotoativada PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO COM PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

40	<u>Ponta montada uso odontológico</u>	Unidade	483	R\$ 65,00	R\$ 31.395,00
----	---------------------------------------	---------	-----	-----------	---------------

Marca: ENHANCE**Fabricante:** DENTSPLY**Modelo****Versão:** acabamento

e

polimento

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Composição: Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Piroclítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio. Mandril não metálico para não riscar a restauração e cada ponta com seu mandril não intercambiável. Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10186370131 QUANT. 483 MARCA: ENHANCE FABRICANTE: DENTSPLY MODELO: acabamento e polimento PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO COM PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

66	<u>Mepivacaína cloridrato</u>	Tubete 1,80 ML	156	R\$ 126,00	R\$ 19.656,00
----	-------------------------------	----------------	-----	------------	---------------

Marca: MEPISV**Fabricante:** DFL**Modelo****Versão:** tubete

de

vidro

com

1,8mL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 101770030 QUANT. 156 MARCA: MEPISV FABRICANTE: DFL MODELO: tubete de vidro com 1,8mL PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO COM PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

67	<u>Mepivacaína Cloridrato</u>	Tubete 1,80 ML	282	R\$ 130,00	R\$ 36.660,00
----	-------------------------------	----------------	-----	------------	---------------

DANIELE ROSA
PINHEIRO DA
SILVA:07419374767

Assinado de forma digital
por DANIELE ROSA PINHEIRO
DA SILVA:07419374767
Dados: 2023.03.30 15:57:31
-03'00'

Marca: MEPIADRE

Fabricante: DFL

Modelo / Versão: tubete de vidro com 1,8mL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 101770022 QUANT. 282 MARCA: MEPIADRE FABRICANTE: DFL MODELO: tubete de vidro com 1,8mL PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO COM PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

77 Aplicador Odontológico Pacote 100,00 UN 463 R\$ 7,71 R\$ 3.569,73

Marca: CAVI

Fabricante: DENTSCARE

Modelo / Versão: descartáveis

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180º, ponta ativa fina e longa, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. cor: cinza. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Modelos: extra fino, fino, regular e longo. Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80172310005 QUANT. 463 MARCA: CAVI BRUSH FABRICANTE: DENTSCARE MODELO: descartáveis PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO COM PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Total do Fornecedor: R\$ 529.083,13

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. UASG: 160185 – 14 BATALHÃO LOGÍSTICO;

3.2.2. UASG: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE;

3.2.3. UASG: 160191 -CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE ;

3.2.4. UASG: 160194 – COMANDO 7 REGIÃO MILITAR/7 DEV DE EXERCITO;

3.2.5. UASG: 160178 – 14 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO;

3.2.6. UASG: 160198 – 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO;

3.2.7. UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO – PE;

3.2.8. UASG: 160200 – PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7;

3.2.9. UASG: 160004 – 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA/AL;

3.2.10. UASG: 160023 – 10ª. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE;

3.2.11. UASG: 783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE;

3.2.12. UASG: 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE;

3.2.13. UASG: 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO;

3.2.14. UASG: 783702 – HOSPITAL NAVAL DE NATAL;

DANIELE ROSA
PINHEIRO DA
SILVA:07419374767

Assinado de forma digital por
DANIELE ROSA PINHEIRO DA
SILVA:07419374767
Dados: 2023.03.30 15:57:45
-03'00'

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

DANIELE ROSA
PINHEIRO DA
SILVA:07419374767

Assinado de forma digital por
DANIELE ROSA PINHEIRO DA
SILVA:07419374767
Dados: 2023.03.30 15:58:01
-03'00"

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações

DANIELE ROSA
PINHEIRO DA
SILVA:07419374767

Assinado de forma digital por
DANIELE ROSA PINHEIRO DA
SILVA:07419374767
Dados: 2023.03.30 15:58:19
-03'00'

dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 31 de março de 2023.

CONTRATANTE



HAILTON ANTONIO CÁSARA CAVALCANTE – CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO

DANIELE ROSA
PINHEIRO DA
SILVA:07419374767

Assinado de forma digital por
DANIELE ROSA PINHEIRO DA
SILVA:07419374767
Dados: 2023.03.30 15:58:32 -03'00'

DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA
CPF: 074.193.747-67
REPRESENTANTE LEGAL

